

PROCESSO Nº 50840.000249/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL, DO PLANO BASICO AMBIENTAL, DOS ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIA DE SEGURANÇA E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-050/GO, SEGMENTO KM 95,7 A 314,2 – EXTENSÃO 218,5 KM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **FÁBIO COELHO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da RG nº 712.306, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 344.158.741-34, nomeado pela Ata da Reunião Extraordinária CONSAD realizada em 21 de agosto de 2014, e por outro lado a empresa **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 615, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.282.879/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por sua Sócia-Administradora senhora **ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA**, brasileira, casada, socióloga, portador da Carteira de Identidade nº 6.607.713, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 004.081.708-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II e § 1º ambos do art. 65 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 6,1311% (seis vírgula mil trezentos e onze por cento) do valor original do Contrato, que corresponde a R\$ 118.330,23 (cento e dezoito mil trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), relativo ao acréscimo do serviços do Produto 11 – Estudo Ambiental, em parcela única, bem como a adequação do cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I deste Instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 118.330,23 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta reais e vinte três centavos) para o presente exercício e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.20UA.0001, Elemento de Despesa nº 4490.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA prestará a garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2 A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 29 de outubro de 2014.


  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO COELHO BARBOSA**  
DIRETOR

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Estela Dalpin Castellani  
CPF: 094.665.108-60



Página 2 de 2